

1-Objetivo

O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) visa dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

O PPR abrange toda a organização e atividade da Produtiva-Fábrica de Redes, SA incluindo as áreas de administração, operacionais ou de suporte.

Como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, é designado Miguel Filipe.

PPR implementado a (Colocar data de Aprovação)

Data de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco relevante ou máximo (Mês Outubro)	Data do relatório de avaliação anual (Abril do Ano Seguinte)	Data previsível de revisão (A cada 3 Anos)
NA-Não aplicável (não identificados riscos relevantes ou máximos)	3 de abril de 2023	03 de abril 2026

A publicidade do PPR e dos respetivos relatórios é assegurada através da publicação através da página oficial na internet da Produtiva-Fábrica de Redes, SA (www.produtiva.net), no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

2-Atividade da Produtiva-Fábrica de Redes, SA

A Produtiva-Fábrica de Redes, SA desenvolve as seguintes atividades:

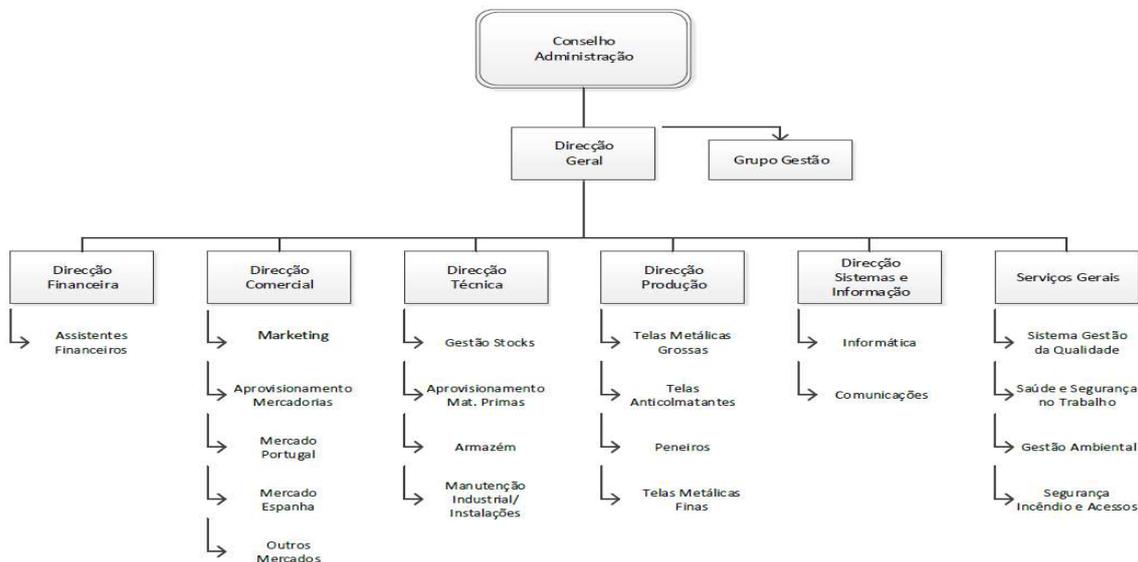
Concepção, Fabrico e Comércio de:

- Telas Industriais – Metálicas (para Crivagem e Filtragem)
- Derivados – Peneiros e Filtros em Tela Metálica

Comércio de:

- Outras Telas Industriais – Metálicas e Sintéticas
- Outros Peneiros e Filtros
- Acessórios – Para Crivos Vibrantes e Tapetes Transportadores.

Para o desenvolvimento da sua atividade, encontra-se organizada de acordo com o seguinte organograma:



3-Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas

De acordo com a FERMA (Federation on European Risk Management Associations), a gestão de riscos é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades, com base na **probabilidade de ocorrência** e na **gravidade da consequência**:

	Baixa	Moderada	Elevada
Probabilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada a sua ocorrência através dos procedimentos implementados pela empresa. Trata-se de um risco residual.	Possibilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações ou decisões adicionais. Trata-se de um risco ocasional.	Possibilidade de ocorrência elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões e ações adicionais.
Gravidade da consequência	Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. Efeitos reversíveis.	Perturbação do regular funcionamento interno da empresa, com eventuais prejuízos financeiros ou reputacionais da empresa. Efeitos mais graves passíveis de reversão.	Violação gravosa das normas éticas de conduta, suscetíveis de serem sancionadas o nível contraordenacional ou criminal. Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. Danos reputacionais. Danos mais graves irreversíveis.

A metodologia adotada na presente identificação de riscos aponta cinco níveis de risco distintos, resultantes da aplicação da fórmula **NR = P*G**: Negligenciável; Baixo; Moderado; Elevado; Máximo.

Matriz de avaliação de riscos NR-Nível de Risco		G-Gravidade da consequência		
		1-Baixa	2-Moderada	3-Elevada
P-Probabilidade	1-Baixa	1-Negligenciável	2-Baixo	3-Moderado
	2-Moderada	2-Baixo	4-Moderado	6-Elevado
	3-Elevada	3-Moderado	6-Elevado	9-Máximo

4-Quadro de atividades de risco

Atividade	Riscos	P	G	NR	Medidas
Todos	Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, no geral	2	2	4	- Cumprimento do Código de Conduta - Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas
Gestão do Capital Humano	Acumulação de funções e conflitos de interesses	1	2	2	Subscrição, pelos trabalhadores que se encontrem em situação de acumulação de funções, de declaração em que assumam inequivocamente que as funções acumuladas não colocam em causa a isenção e rigor exigíveis
	Discricionariedade na avaliação dos candidatos	1	1	1	Aprovação de instruções para o procedimento de recrutamento
Atividades Administrativas e Financeiras	Despesas não documentadas e que não se enquadram nos pagamentos previstos e omissões na prestação de contas das operações de tesouraria	1	2	2	Monitorização das regras de utilização do fundo de manei, com eventual alteração das mesmas, se necessário
	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
Gestão do Sistema de Informação	Gestão de acessos informáticos, nomeadamente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acesso a sistemas com informações de carácter confidencial	2	2	4	Implementação de regras quanto à periodicidade da alteração das passwords
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1	1	1	- Cumprimento do Código de Conduta
	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	1	1	- Cumprimento do Código de Conduta
Comercial	Conflitos de interesses na elaboração de contratos	2	2	4	Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta

Continua...

Atividade	Riscos	P	G	NR	Medidas
Gestão da Qualidade	Conflito de interesses em auditorias internas	1	2	2	- Cumprimento do código de ética – Independência do auditor
Produção	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta

5-Acompanhamento e avaliação do plano

5.1-Código de conduta

Todos os colaboradores da Produtiva-Fabrica de Redes, SA estão sujeitos ao Código de Conduta. As suas funções devem ser exercidas com respeito e pautadas pelos princípios e valores fundamentais da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da competência, da responsabilidade, da proporcionalidade, da transparência e boa-fé, da integridade, da independência, da credibilidade e da eficácia no exercício das mesmas.

O Código de Conduta estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todas as pessoas que mantêm vínculos laborais (sejam eles permanentes ou temporários) com a Produtiva-Fabrica de Redes, SA.

5.2. Execução e Controlo do Plano

O PPR materializa o trabalho de acompanhamento e monitorização realizado na Produtiva-Fabrica de Redes, SA ao nível dos riscos de corrupção e infrações conexas e foi elaborado pelo Conselho de Administração (CA).

Para que o PPR se mantenha atualizado, cabe a todos os departamentos da empresa, não só a identificação/atualização dos riscos inerentes às suas atividades, mas também a delimitação dos mecanismos de prevenção e/ou mitigação desses mesmos riscos, bem como propor melhorias ou retificações à execução das medidas previstas que se revelem necessárias, comunicando-as ao CA. A execução do PPR está sujeita a controlo e verificação efetuado através da elaboração de relatórios de avaliação previstos na lei em vigor, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

5.3. Revisão do Plano

O PPR é revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições, ou competências, ou na estrutura da Produtiva-Fábrica de Redes SA que justifique a revisão do seu conteúdo, ou quando se afigure necessário mediante outras alterações significativas que o justifiquem.

Caso os departamentos da empresa tenham alterações nas atividades, nos riscos ou nas medidas preventivas e/ou corretivas, ou sobre dificuldades na sua implementação, devem informar o CA, para que essas alterações possam ser analisadas, revisitadas e incorporadas, nos relatórios seguintes, ou caso sejam significativas, resultem numa revisão antecipada do PPR.

5.4 Aprovação

O presente PPR, elaborado pelo CA, foi revisto aprovado à data de 10 de Março.

5.4.1 – Ciclo de Aprovação

Fase	Responsável	Estado	Destinatário	Data
Revisão	MF	Concluído		09/02/2023
Apresentação Proposta	MF	Concluído	PG	09/02/2023
Deliberação	PG	Concluído	MF	06/03/2023
Apresentação Proposta	MF	Concluído	GG	06/03/2023
Deliberação	GG	Concluído	CA	08/03/2023
Deliberação	CA	Concluído	MF	10/03/2023